



DESPACHO Nº 81/2024/G.A.V.

Considerando que:

- A lista unitária de classificação final dos(as) candidatos(as) do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Técnico Superior, área de Comunicação, já se encontra concluída;
- Terminou o prazo para o exercício do direito de participação de interessados, conforme o disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

Face ao exposto, **Homologo**, no exercício dos poderes conferidos pelo despacho n.º 33/2023/G.A.P. emitido, pelo senhor Presidente da Câmara em 29 de setembro de 2023 e em articulação com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta do Júri dos referidos procedimentos, as listas de Ordenação Final, inframencionadas, dos candidatos aprovados, bem como as restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão.

Lista Definitiva de Ordenação Final – Técnico Superior (Área Comunicação)

Ordenação	Nome	Classificação Final
1º	Ana Marta Carvalho de Paiva Roldão	18,00 Valores
2º	Rui Filipe Soares Cordeiro*	17,50 Valores
3º	Juliana Filipa Ferreira Grácio*	17,00 Valores
4º	Marina dos Santos Guerra	17,00 Valores
5º	Sónia Gonçalves Mendes*	16,50 Valores
6º	Carlos Manuel Ferreira Santos Almeida**	16,50 Valores
7º	Magna Tatiana Diogo Ribeiro Teles Meneses**	16,50 Valores
8º	Mónica Isabel Martins Ribeiro*	14,68 Valores

**Candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público previamente constituída por tempo indeterminado.*

*** Critério de desempate por maior nível habilitacional*



Nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da aludida Portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, deverão ser notificados do presente despacho de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final.

Em cumprimento do n.º 4 do mesmo artigo 25.º da Portaria, a Lista Unitária de Ordenação Final homologada deverá ser afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal da Batalha e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.cm-batalha.pt, devendo ainda ser publicado, por extrato, um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

Da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do disposto no artigo 28.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Paços do Município da Batalha, 24 de setembro de 2024.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Carlos Agostinho Costa Monteiro)